

6

2ª Aditamento Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Diogo de Macedo

Considerando que:

1. O Ponto 2 – **Modo de exercício das competências delegadas** – da *Delegação de Competências*, referente ao período de agosto a dezembro de 2022, no *Diretor do AE de Diogo de Macedo* refere, nomeadamente:

“b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo o *Diretor do Agrupamento de Escolas* garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara”.

2. O Ponto 10 – **Contratação de fornecimento e serviços externos** – da referida *Delegação de Competências* estabelece ainda que:

“10.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, o *Diretor do Agrupamento* obriga-se a assegurar os seguintes serviços:

- a) *Fornecimento de energia elétrica;*
- b) *Fornecimento de gás natural, gás a granel ou GPL;*
- c) *Serviço de comunicações fixas e móveis e internet;*
- d) *Serviço de assistência a fotocopiadoras até ao terminus do contrato entre AE e ENA e fornecedor;*
- e) *Fornecimento de leite escolar, até à entrada em vigor do procedimento da Câmara;*
- f) *Aquisição de material de escritório / economato;*
- g) *Aquisição de material de higiene e limpeza;*
- h) *Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);*
- i) *A contratação de serviços postais (correio);*
- j) *A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município.*



10.2. *Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para o Agrupamento de Escolas a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por revisão do presente documento.*

3. O valor de financiamento atribuído pelo Município de Vila Nova da Gaia para a delegação de competência, no período de agosto a dezembro de 2022, constante no Anexo I, é de 89.700,00 €;

4. Analisando o Relatório de Execução e faturação validada, compreendida na transferência de verbas delegadas, verifica-se que, as mesmas, excedem os valores de financiamento constantes na Delegação de Competências (Anexo I – Aditado) em 14.584,07 €, totalizando os 104.284,07 €.

5. Foi aprovada em reunião de Câmara realizada em 12.06.2023, um 1º aditamento no valor 103.423,07 €, não tendo sido contemplada a fatura de Estores Vilarinho - FT A22/10, de 18/10/2022, de 861 €, referente a materiais para reparação de estores, por lapso considerada não elegível.

Aditamento

Ao valor previsto no Anexo I, da 2ª Delegação de Competências de 2022, celebrada em julho de 2022, e Aditamento aprovado em junho de 2023, atribui-se nesta data uma comparticipação financeira suplementar no montante de 861 € (oitocentos e sessenta e um euros) mediante documentos comprovativos de despesa, e conforme evidenciado no Anexo I - Aditado.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Vítor Rodrigues)





ANEXO I - Aditado - de 01/08/2022 a 31/12/2022

AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2022, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AE: AE DIOGO DE MACEDO

BLOCO A		Anexo I	Execução		
			Financia/o agost a dez	Valor Faturas agost a dez	Pagamentos efetuados (b)
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	3 667,86 €	3 667,86 €	#DIV/0!
020210	Transportes	100,00 €	102,02 €	102,02 €	102,02%

BLOCO C					
020102A	Combustíveis e Lubrificantes	7 000,00 €	6 022,09 €	6 022,09 €	86,03%
020102B					
020102C					
020201A	Encargos com Instalações - Água	8 000,00 €	6 766,75 €	6 766,75 €	84,58%
020201E	Encargos com Instalações - Eletricidade	31 000,00 €	21 164,94 €	21 164,94 €	68,27%
020202	Limpeza e higiene (Emp. Especializadas)	0,00 €			
020209A	Comunicações - Acesso à internet	0,00 €			
020209B	Avença - CTT	800,00 €	600,00 €	600,00 €	75,00%
020209C	Comunicações Fixas de Voz	1 400,00 €	1 296,97 €	1 296,97 €	92,64%
020209D	Comunicações Móveis	0,00 €			
020209F	Outros Serviços de Comunicações	0,00 €			

BLOCO D					
020101	Matérias Primas e Subsidiárias	0,00 €			
020104	Limpeza e Higiene	8 100,00 €	10 098,35 €	10 098,35 €	124,67%
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00 €			
020108B	Material de Escritório	3 100,00 €	618,63 €	618,63 €	19,96%
020108C	Material de Escritório - Outro	1 100,00 €	956,94 €	956,94 €	86,99%
020121	Outros Bens	9 300,00 €	11.338,21 €	11.338,21 €	121,92%

BLOCO F					
020203A	Conservação e Reparação	7 100,00 €	20 551,56 €	20 551,56 €	289,46%
020203B					
020203C					



020203D					
020203E					
020219A	Assist. tec - Impressoras, fotocopiadoras, Scanner	0,00 €			
020219B	Assist. tec - Software Informático	0,00 €			
020219C	Assist. tec - Outros	4 100,00 €	4 050,00 €	4 050,00 €	98,78%

BLOCO G

020105	Alimentação - Leite Escolar	8 200,00 €	11 560,95 €	11 560,95 €	140,99%
020225	Outros Serviços - Diversos	400,00 €	2 140,79 €	2 140,79 €	535,20%

sub TOTAL

89 700,00 € 100 075,06 € 100 075,06 € 111,57%

020117A	Ferramentas e utensílios		3 348,01 €	3 348,01 €	#DIV/0!
---------	--------------------------	--	------------	------------	---------

DESPESAS DE CAPITAL

070107A	Eq. Informático		0,00 €	0,00 €	#DIV/0!
070110A	Eq. Básico		0,00 €	0,00 €	#DIV/0!

TOTAL

89 700,00 € 104.284,07 104.284,07 € 116,26%

1º Aditamento 13 723,07 €

Valor a aditar 861,00 €



EDI-CMVG/2023/1366